



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.107 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.035/2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.078/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS”

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Auxiliar de Limpeza	CME 01	01	00	R\$ 1.412,00
Oficial Administrativo	CME 02	01	00	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CME 03	02	00	R\$ 1.412,00
Controlador Interno	CME 04	01	00	R\$ 1.412,00

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Limpeza: realizar atividades de limpeza e conservação de ambientes, garantindo a higienização e organização dos espaços. Varrer, aspirar, lavar, desinfetar e arrumar áreas específicas conforme os padrões estabelecidos pela administração.

Oficial Administrativo: Desempenhar as atividades do gabinete da Presidência concernentes a agendamento de reuniões, recepção de autoridades, controle das atividades dos setores funcionais do legislativo, exercer atividades administrativas rotineiras.

Auxiliar de Serviços Gerais: Organizar e conservar os ambientes diversos garantindo um espaço adequado e seguro para o funcionamento das atividades da Câmara. Realizar uma variedade de tarefas que contribuem para o bom funcionamento das instalações. Manter a organização de salas, escritórios, estoques e demais espaços, arrumando móveis, organizando materiais e utensílios conforme orientações recebidas. Zelar pela conservação e bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



funcionamento de equipamentos utilizados nas tarefas diárias, reportando qualquer irregularidade ao responsável pela manutenção.

Controlador Interno: Exercer controle sobre as operações de gestão da Câmara, realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, sugerir medidas para o aprimoramento dos controles internos, elaborar e apresentar relatórios periódicos de atividades à Presidência da Câmara e desempenhar outras funções necessárias para a eficiência e eficácia do controle interno.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.078/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS”

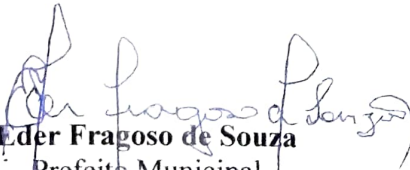
Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas	Providas	Vencimentos
Assessor Parlamentar	CMC 01	04	00	R\$ 1.412,00
Chefe de Gabinete	CMC 02	01	00	R\$ 1.750,00

ATRIBUIÇÕES:

Assessor Parlamentar: Assessorar os Vereadores nas suas atividades parlamentares, assessorar as comissões permanentes e temporárias, ações de atividades previstas no Regimento Interno, assessorar os serviços de gestão do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, e outras atribuições correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Chefe de Gabinete: Assessorar a Presidência da Câmara e demais membros da Mesa Diretora e atividades gerenciais do Poder Legislativo, supervisionar os serviços de tesouraria e contabilidade, assessorar a mesa diretora e comissões nas ações de atividades parlamentares previstas no Regimento Interno, responsabilizar-se pelo serviço de controle de atos e expedientes do Poder Legislativo, gestão do setor de Recursos Humanos e outras tarefas correlatas a critério da Presidência da Câmara.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


Eder Fragozo de Souza
Prefeito Municipal